



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2012

Abre as inscrições para o Concurso Público dos Cargos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **20 a 30 de março de 2012**, as inscrições ao Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, do Quadro de Cargos e Funções Públicas Municipais Lei nº 1.273/2009, sob o Regime Jurídico Único, Lei nº 105/1990 baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 1.335/2009, para o qual existem as vagas deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONCURSO:

1.1 - Os cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos cargos a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Cargos	Vagas	Horas Semanais	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Horário das Provas
Auditor de Almoxarifado	01	40	50,00	1.430,28	9:00
Auditor Público do Controle Interno	01	40	50,00	1.430,28	9:00
Balseiro	02	40	30,00	617,69	9:00
Farmacêutico	01	30	50,00	1.156,82	9:00

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura em cada cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** da Lei Municipal nº 1.273/2009 - *Plano de Carreira dos Servidores*, com as posteriores alterações, sendo ambos, parte integrante deste Edital.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - *Condições para inscrição:*

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 - Efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição na Tesouraria do Município;

2.1.3 - Permitida a inscrição para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário na realização da prova escrita, devendo neste caso pagar ou recolher as taxas de inscrição para cada cargo e preencher a ficha de inscrição para cada uma;

2.2 - *Documentação necessária:* No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, com cópia a serem anexados a ficha de inscrição:

2.2.1 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (*original*);

2.2.2 - Documento de identificação com foto recente e no caso de deficiente físico a condição do item 2.4.2.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

2.3 - O Candidato poderá *imprimir* a ficha de inscrição, disponível no site www.schnorr.com.br preenche-la e anexar cópia do documento de identificação e comprovante do pagamento da taxa de inscrição para ser entregue na Prefeitura Municipal de São João da Urtiga.

2.3.1 - Na hipótese de inscrição por terceiro, a ficha de inscrição deverá vir assinada pelo próprio candidato, acompanhada de documento de identificação devidamente autenticada em cartório ou por procuração.

2.3.2 - As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente da mesma, das *08:00h às 11:30h e 13:30 às 17:30 h*.

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes, em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservado 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (*1/10*);

2.4.1 - A inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá apresentar o laudo de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição, não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, juntado à ficha de inscrição, ou condições especificadas de próprio punho no verso da ficha de inscrição.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgado, nos termos do item 13.3 deste Edital, *até o 5º dia útil* imediatamente posterior ao término das inscrições.

3.2 - Da não homologação da inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:

4.1 - O Concurso Público para os cargos de **Auditor de Almoxarifado, Auditor Público do Controle Interno e Farmacêutico**, constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Gerais e de Prova de Conhecimentos Específicos, *conjuntamente a Prova Escrita*.

4.1.1 - A Prova Escrita terá caráter *eliminatório*, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo, *nota final* igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.1.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões, baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

Provas Disciplinas:	Nº Questões	Pontuação
Prova de Conhecimentos Gerais:		
Português	15	30,0 pontos
Legislação	05	10,0 pontos
Prova de Conhecimentos Específicos	20	60,0 pontos

4.1.3 - As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão compostas por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos.

4.2 - O Concurso Público para o cargo de **Balseiro** constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Gerais e de Prova de Conhecimentos Específicos.

4.2.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo **40** (quarenta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.2.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Provas Disciplinas:	Nº Questões	Pontuação
Prova de Conhecimentos Gerais	10	10,0 pontos
Prova de Conhecimentos Específicos:		
Parte Escrita	10	10,0 pontos
Parte Prática	- x -	80,0 pontos

4.2.3 - As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão compostas por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de **01** (uma) hora e **30** (trinta) minutos.

4.3 - As **Provas Escritas** de todos os cargos serão realizadas no dia **21 de Abril de 2012**, nos horários especificados no item 1.1 deste edital na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Luis Biasi**, nesta cidade, devendo os candidatos estar no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e documento de identificação com foto**, e caneta azul ou preta, **vedado** o ingresso na sala para a realização da prova, quem não portar os documentos acima relacionados.

4.4 - Os candidatos inscritos ao cargo de **Balseiro**, ficarão a disposição da Comissão Examinadora, o tempo que se fizer necessário para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos - Parte Prática, podendo esta ocorrer no **mesmo turno** da prova específica - parte escrita ou no **turno inverso** desta prova ou até em **outro dia**, dependendo do número de candidatos inscritos.

4.5 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado.

4.6 - O **Caderno das Provas Escritas**, será ao final de sua resolução pelo Candidato, devolvido para arquivamento à Prefeitura Municipal e posterior disponibilização de auditoria do T.C.E, sendo no



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

entanto facultado aos candidatos interessados, *somente vistas a prova padrão, ao gabarito preliminar e a sua grade de respostas, mas apenas ao próprio candidato e durante o prazo do recurso de revisão de provas.*

4.7 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

4.8 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em qualquer das provas.

4.9 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.1 - Para os cargos de **Auditor de Almoxarifado, Auditor Público do Controle Interno e Farmacêutico**, o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Da prova de conhecimentos gerais - igual para os três cargos.

Português:

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Ortografia. Regras de Acentuação e Crase.

c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Pontuação. Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos, Sujeito, Predicado, Predicativo, Objeto, Complemento Nominal e Adjunto Adnominal, Adjunto Adverbial, Aposto e Vocativo; Classificação de orações: coordenadas e subordinadas; Sinônimos e antônimos; Análise sintática; Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.

Legislação:

a) Lei Orgânica do Município de São João da Urtiga;

b) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;

c) Leis Municipais:

nº 105/1990 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

nº 1.273/2009 - Plano de Carreira dos Servidores.

5.1.2 - Da Prova de Conhecimentos Específicos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

5.1.2.1 - Auditor de Almoxarifado:

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 1.273/2009, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;
- b) Constituição Federal 1988, arts 44 a 91 e 145 a 192, atualizados;
- c) Lei Orgânica do Município de São João da Urtiga;
- d) Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal;
- e) Leis Federais:
- nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública;
 - nº 8.666/1993 - Licitações no Setor Público;
 - nº 10.520/2002 - Pregão: presencial e eletrônico;
- f) Controle de Estoque: Entradas, Saídas, Estoque de Mercadorias e Inventário;
- g) *Redação Oficial*: ata, portaria, ordem de serviço, ofício, requerimento, atestado, declaração, certidão, procuração, memorando, circulares, lei e decreto. **Bibliografia:** KASPARY, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos*;
- h) Conhecimentos de Informática: Noções básicas de: Software, Hardware, Redes e Internet; Sistemas operacionais “DOS” e “Windows”, versão 2003 ou superior; Sistemas aplicativos “MS-Office”, versão 2003 ou superior.

5.1.2.2 - Auditor Público do Controle Interno:

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 1.273/2009, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;
- b) Constituição Federal 1988, arts 44 a 91 e 145 a 192, atualizados;
- c) Leis Municipais:
- Lei Orgânica do Município de São João da Urtiga;
 - nº 105/1990 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
 - nº 1.273/2009 - Plano de Carreira dos Servidores.
- d) Leis Complementares:
- nº 095/1998 - Processo Legislativo;
 - nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal;
- e) Leis Federais:
- nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública;
 - nº 8.666/1993 - Licitações no Setor Público;
 - nº 10.520/2002 - Pregão: presencial e eletrônico;
- f) *Redação Oficial*: ata, portaria, ordem de serviço, ofício, requerimento, atestado, declaração, certidão, procuração, memorando, circulares, lei e decreto. **Bibliografia:** KASPARY, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos*;
- g) Conhecimentos de Informática: Noções básicas de: Software, Hardware, Redes e Internet; Sistemas operacionais “DOS” e “Windows”, versão 2003 ou superior; Sistemas aplicativos “MS-Office”, versão 2003 ou superior.

5.1.2.3 - Farmacêutico:

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 1.273/2009, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;
- b) Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 204, atualizados;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

- c) Lei Orgânica do Município de São João da Urtiga;
- d) Leis Municipais
 - nº 483/1997 - Conselho Municipal de Saúde;
 - nº 484/1997 - Fundo Municipal de Saúde.
- e) Leis Federais:
 - nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
 - nº 8.080/90 - Lei Orgânica Saúde e nº 8.142/90 - Gestão/SUS;
 - nº 3.820/60, 5.991/73, 6.360/76, 9.965/00 e 11343/06.
- f) Portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde, com suas alterações;
- g) Portarias Ministério Saúde nº 1.028/05 e 1.105/05;
- h) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;
- i) Código de Ética Profissional - Resolução nº 417/2004;
- j) *Redação Oficial*: ata, portaria, ordem de serviço, ofício, requerimento, atestado, declaração, certidão, procuração, memorando, circulares, lei e decreto. **Bibliografia:** KASPARY, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos*;
- k) Conhecimentos de Informática: Noções básicas de: Software, Hardware, Redes e Internet; Sistemas operacionais “DOS” e “Windows”, versão 2003 ou superior; Sistemas aplicativos “MS-Office”, versão 2003 ou superior.

Bibliografia sugerida:

BIER, O. *Microbiologia e Imunologia*. 24ª edição. São Paulo. Ed. Melhoramentos, 1985.
BONASSA, Edva M.ª. *Enfermagem em Quimioterapia*. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu, 1992.
GOODMAN e GILMAN. *As Bases Farmacológicas da Terapêutica*. 9 ed., Ed. Guanabara Koogan, 1996.
MICROBIOLOGIA DE DAVIS. *Infecções Bacterianas e Micóticas*. 2ª ed. São Paulo. Editora Harper & Row do Brasil Ltda, 1979.
PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – *Manual de Implantação*, Ministério da educação e cultura, Secretaria da Educação Superior, Brasília, 05/86.
RIELLA, M.C. *Suporte Nutricionista Parenteral e Enteral*. RJ, Ed. Guanabara, 1993.
SKEEL, R.T. *Manual de Quimioterapia*. RJ, MEDSI, 1993.
TODD, Sandford - D. *Diagnósticos Clínicos e Conduta Terapêutica por E. Laboratoriais*. 16ª ed. Vol. I e II. São Paulo, Ed. Manole Ltda, 1982.

5.2 - Para o cargo de **Balseiro** o conteúdo programático é o que segue:

5.2.1 - Da prova de conhecimentos gerais.

- a) Interpretação de Texto;
- b) Cálculos de multiplicação, divisão, adição e subtração;
- c) Leis Municipais:
 - nº 105/1990 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
 - nº 1.273/2009 - Plano de Carreira dos Servidores.

5.2.2 - Da Prova de Conhecimentos Específicos.

5.2.2.1 - Parte Escrita: Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições de cargo previstas na Lei Municipal nº 1.273/2009 e suas alterações, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas.

5.2.2.2 - Parte Prática: que constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições do cargo, previstas na Lei Municipal nº 1.273/2009. Para a realização desta parte da prova, os candidatos deverão se apresentar devidamente trajados e portar o comprovante de inscrição e autorização da Marinha do Brasil em plena vigência para operar balsa, na data da prova.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

5.3 - Toda a Legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br e a municipal junto a Prefeitura Municipal.

5.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo e/ou emprego, *não* sendo exigidas para as Provas de Português e/ou Língua Portuguesa, as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583/2008 (*Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*).

06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente, será de **100** (cem) pontos.

07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

8.1 - Os candidatos de cada cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os cargos de **Auditor de Almoxarifado, Auditor Público do Controle Interno e Farmacêutico**, os que:

- 8.1.1.1 - tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.1.2 - tiverem maior número de acertos em Português;
- 8.1.1.3 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.2 - Para o cargo de **Balseiro**, os que:

- 8.1.2.1 - tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.2.2 - tiverem maior nota na parte prática da Prova Específica;
- 8.1.2.3 - se o empate persistir, por sorteio.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet no site www.schnorr.com.br.

09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A hora e local de *identificação das provas* será comunicada na data de sua realização e devidamente registrada em ata, nos termos do item 4.3, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso.

10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do resultado de qualquer prova ou do resultado final do Concurso, cabem os seguintes recursos, desde que fundamentados e apresentados no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior ao da publicação do resultado no mural e por escrito:

- a) revisão da prova;
- b) reconsideração, pelo Prefeito Municipal, de decisão denegatória da Comissão de Execução, após ouvida esta.

10.3 - Os recursos de revisão de prova e de reconsideração deverão ser apresentados por petição escrita, assinada, com identificação do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Só será deferido o requerimento de revisão da prova, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão de Execução do Concurso, se o mesmo contiver as razões do pedido de revisão, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo.

10.5 - O recurso de reconsideração que não apresentar fundamentos novos, relativamente à solicitação anterior de revisão de provas ou títulos, não será aceito.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 1.335/2009.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão através de Edital afixado, além de comunicação por carta registrada para o endereço constante na **inscrição** ou por resultante de posterior atualização, devendo declarar por escrito se aceita ou não, o cargo para o qual foi habilitado.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
21/04/2012	Identificação das Provas (local e horário cfe item 9.2).
23/04/2012	Publicação das Notas através de Edital, até o final do expediente.
24/04/2012	Recurso de revisão de prova, dias 24/04 e 25/04/2012 .
02/05/2012	Publicação do resultado do recurso de revisão de prova.
03/05/2012	Recurso de reconsideração, dias 03/05 e 04/05/2012 .
08/05/2012	Publicação do resultado do recurso de reconsideração.
09/05/2012	Realização do sorteio de desempate às 14:00 horas na Prefeitura.
09/05/2012	Publicação do Resultado Final, até o final do expediente.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/91.

12 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

12.1 - A nomeação, sob o Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 105/1990 e Regime Próprio de Previdenciário Social - RPPS (FASP - Fundo de Aposentadoria do Servidor Público), obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato à nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

12.3.02 - Carteira de Identidade;

12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

12.3.04 - CIC - CPF;

12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;

12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

12.3.07 - Atestado médico admissional;

12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;

12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;

12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima, e, certificado, diploma ou registro no respectivo Conselho, comprovando a escolaridade mínima e regularidade funcional exigida em Lei, para cada cargo, *na data da posse*, nos termos da Lei Municipal nº 1.273/2009, com suas alterações.

12.3.14 - Especificamente para o cargo de *Balseiro*, comprovação ter realizado curso de aprendizagem e aperfeiçoamento junto à Marinha do Brasil, bem como *manter a respectiva autorização da Marinha do Brasil em plena vigência*, fornecendo ao Município cópia do comprovante de inscrição válido e, durante o período de exercício do cargo, observar a validade da referida autorização de condução de Balsa e todas as demais exigências legais pertinentes ao cargo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na *internet*.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2012.

EDERILDO BACHI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Odair Bianchin,
Secretário Municipal da Administração.